



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.251, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.10</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
02.10.01	Vigilância Sanitária	
10.304.0111.2036	Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária	
3.000.00	Despesas Correntes	
05.00	Fonte 05 - Transf. Convênios Federais Vinculados	
(105) 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** se dará por anulação parcial de dotações conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminados:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(99) 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Março de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal